TERMO DE ADITAMENTO Nº 207 /2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00033639-30
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 015/2025
Termo de Contrato nº 307/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIO & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.618.725/0001-97, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 18,11%, nos termos do despacho autorizativo documento SEI nº 20490845.

1.2. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 3,51%, nos termos do despacho autorizativo documento SEI nº 20490845.

1.3. Fica prorrogada a vigência contratual por 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 01/10/2026.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R$ 25.481.064,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil sessenta e quatro reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta no documento SEI nº 20111403 do processo administrativo, sendo permitidas

alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08750 3.3.90.39 10.302.1012.4093.0000 01.302-0000
087000 08750 3.3.90.39 10.302.1012.4093.0000 05.302-0007
087000 08750 3.3.90.39 10.302.1012.4093.0000 01.302-0000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A contratada efetua recolhimento de garantia de adimplemento contratual equivalente a 5% do valor anual do contrato, no montante de R$ 318.513,30 (trezentos e dezoito mil e quinhentos e treze reais e trinta centavos), recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 30 de setembro de 2026

LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIO & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
Representante Legal: ROBSON ANTONIO MORAES
CPF nº: 213.226.078-85

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00033639-30
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025
Contratante: Município de Campinas
Contratada: CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIO & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
Contrato nº 307/2025
Termo Aditivo nº 207/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Robson Antonio de Moraes

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 213.226.078-85

E-mail de contato: capitturtransporte@yahpo.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ROBSON ANTONIO DE MORAES

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 213.226.078-85

Assinatura: _____